



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.000733/2021-68

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. -EBC

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2.228-1, de 06/09/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna Substituto **OTÁVIO ALBUQUERQUE RITTER DOS SANTOS**, conforme Portarias n.º 594-E, de 16 de março de 2022 e 637-E, de 18 de dezembro de 2018, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade,, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto n.º 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei n.º 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1, página 67, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto n.º 10.395, de 10 de junho de 2020, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por Delegação de Competência do Diretor de Administração, Finanças e Pessoal da EBC, pela Assessora, **ROSÂNGELA SOARES RIBEIRO**, brasileira, Advogada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliada em Brasília/DF, conforme Ordem de Serviço da DIAFI n.º 307/2022 e n.º 610/2022, e por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC, pela Diretoria Geral à Gerente de Negócios e Publicidade

Legal, **ANA CAROLINA DA SILVA MACHADO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 084/2022/EBC e 024/2022/EBC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 08/2021, alterando-se as Cláusulas **Quinta – Do Valor e dos Recursos Orçamentários** e **Nona - Da Vigência**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da Agência Nacional do Cinema – ANCINE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Acrescenta-se ao montante constante do Contrato n.º 08/2021, o valor global estimado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, pela execução do objeto deste termo aditivo, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

2.2. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da despesa n.º 3391.39.90, do Plano Interno n.º 222000PIBLG e da Fonte de Recursos 0100000000, do Orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2022, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2022NE000045, em 16/02/2022, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

2.3. Constará na Proposta Orçamentária do exercício financeiro de 2023, dotação orçamentária própria para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

2.4. A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Item 2.5 desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

2.5. Fica a **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato n.º 08/2021, iniciou-se em 04/08/2021 com término em 04/08/2022, prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo, **por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de 04/08/2022 a 04/08/2023**, na forma do artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 08/2021, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, depois de lido e achado em ordem.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

**OTÁVIO ALBUQUERQUE RITTER DOS
SANTOS**

Secretário de Gestão Interna Substituto

CONTRATADA: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.

ROSÂNGELA SOARES RIBEIRO
Assessora Ordem de Serviço da DIAFI nº
610/2022

**ANA CAROLINA DA SILVA
MACHADO**
Gerente de Negócios e Publicidade Legal
Portaria-Presidente nº 084/2022/EBC

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DA SILVA MACHADO, Usuário Externo**, em 12/07/2022, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA SOARES RIBEIRO, Usuário Externo**, em 12/07/2022, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Albuquerque Ritter Dos Santos, Secretário de Gestão Interna, Substituto(a)**, em 12/07/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 12/07/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 12/07/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2403845** e o código CRC **5291F64D**.